

CARTILHA DO RESIDENTE JURÍDICO

Seguem abaixo algumas orientações e informações importantes sobre o nosso programa de residente:

1 - Termo de Compromisso: O trabalho só poderá ser iniciado após a entrega do Termo de Compromisso (contrato) assinado, tanto pelo residente, pelo supervisor da residência e pela instituição de ensino, se for o caso.

2 - Frequência Mensal: O residente é responsável por preencher sua frequência mensal, onde deverão constar eventuais afastamentos provenientes de licença médica e férias. O supervisor da residência deverá encaminhá-la à SEAPE via SEI ao final de cada mês.

3 - Bolsa: O residente fará jus à Bolsa Estágio no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil)** e ao Auxílio Transporte no valor de **R\$ 12,00 (doze reais)** por dia trabalhado presencialmente. O pagamento, em regra, será efetuado no 5º dia útil de cada mês, mediante o envio da frequência mensal.

Importante: o pagamento da bolsa e do auxílio transporte será feito no mês subsequente à realização da residência.

4- Atestado Médico: O residente que se afastar para tratamento da própria saúde deverá apresentar o atestado médico ao supervisor da residência o mais breve possível. Caso não tenha condições de comparecer ao local de trabalho para a entrega do atestado, um representante poderá fazê-lo.

5- Duração da Residência: A duração da residência não poderá exceder **36 (trinta e seis) meses**, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública.

6 - Declaração de Matrícula: O residente deverá apresentar ao supervisor, a cada início de semestre letivo, a declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino, **caso seja estudante de especializações**, que será enviada à SEAPE.

7 - Recesso (Férias): É assegurado ao residente período de recesso de 30 (trinta) dias a cada ano, que poderá ser concedido de maneira proporcional em períodos mínimos de 10 dias. O primeiro período de recesso poderá ser usufruído a partir do 4º mês de residência.

8 - Carga Horária: A jornada do residente será de 30 (trinta) horas semanais, não podendo ultrapassar 8 (oito) horas diárias.

9 - Desligamento: Em caso de desligamento, o residente deverá preencher o “Formulário de Desligamento”, disponível na Intranet, e enviar via SEI para a SEAPE.